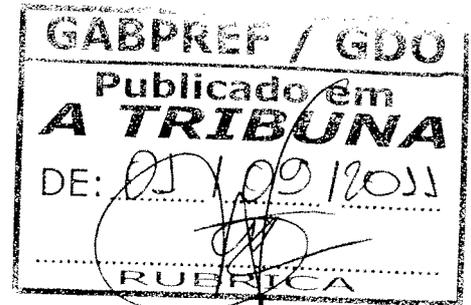




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 8.152



**Denomina logradouro público
no bairro Boa Vista.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina **Beco Vista Mar** o logradouro público com início na Rua Vista Mar (ponto de coordenadas UTM E= 359.099,81 e N= 7.754.546,09) e término na Rua Vista Mar (ponto de coordenadas UTM E= 359.097,05 e N= 7.754.561,24), no bairro Bela Vista.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 31 de agosto de 2011.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.5008493/11

/stn